



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 751/97

De 06 de Março de 1.997

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS"

JOSE VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sara
puí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são con
feridas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

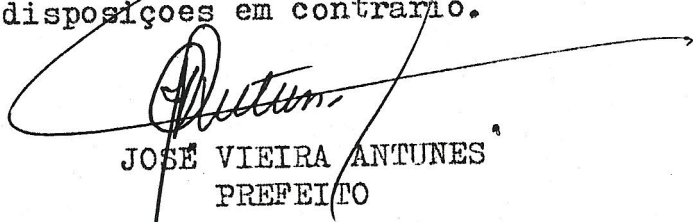
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para despesas com
desapropriações, seguindo a seguinte classificação orçamentária:

10	HABITAÇÃO E URBANISMO
1057	Habitação
1057316	Habitações Urbanas
10573161.027	Desapropriação para construção de Casas Populares
4210	Aquisição de imóveisR\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do pre
sente crédito serão fornecidos por conta de anulação parcial da
seguinte dotação:

02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01	Gabinete do Prefeito
03070212.002	Manutenção das Atividades do Gabinete
3132	Outros Serviços e EncargosR\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE VIEIRA ANTUNES
PREFEITO

Publicada e registrada pela Secretaria Municipi
pal, na data supra.


MÁRCIA BRIZOLA DE OLIVEIRA THEODORO
SECRETÁRIA DE GOVERNO